

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A N° 17.125/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal
n° 1015/2008;
CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de
empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e
CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

PROCESSO N°	MAT.	NOME
1489/2019	2866	Mariluci Miranda Nogueira Basílio
1573/2019	2273	Derli de Jesus Andrade Tavares
1688/2019	236	Adriana Freitas Barcelos Gonçalves

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal n° 1015/2008,
dos servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.131/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora MARINA OLIVEIRA CHAGAS para exercer o cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.129/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora SIMONE MOREIRA, mat. nº 6390, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a contar de 21 de fevereiro de 2019, de acordo com o OF.CGE/GAB nº 031, de 10 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral do Estado.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.130/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora MARINA OLIVEIRA CHAGAS, mat. nº 6710, do cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.128/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar a opção do benefício do art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008, publicada por meio da Portaria nº 15.976/2018, do senhor ARNALDO GONÇALVES DA SILVA DE QUEIRÓS MATTOSO, matrícula nº 6277, a partir de 1º de março de 2018, conforme Processo nº 1890/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.126/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, dos servidores cedidos, de acordo com a regulamentação do art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1362/2010, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	ÓRGÃO CEDENTE	ÔNUS DA CESSÃO
1532/2019	6789	MARCOS JOSÉ LEOTÉRIO	PREFEITURA DE MACAÉ	PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 044/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 325/2019 – Convite nº 011/2019 – Processo nº 761/2019 – SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coffee break e lanches nas escolas para os seguintes eventos: Abertura do Ano Letivo 2019, Conferência Municipal de Educação, Seminário de Volta as Aulas, Gincana de Integração, Seminário de Educação Inclusiva, Semana do Servidor, Desfile Cívico - Aniversário da Cidade, Desfile Cívico – 07 de Setembro e Feira Literária de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra este contrato.

5 – Prazo: De 07 de fevereiro à 29 de novembro de 2019.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 170.645,70 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Quissamã (RJ), 26 de fevereiro de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2624/2019

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 de março de 2019 (segunda-feira) e 06 de março de 2019 (quarta-feira).

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.626 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.040.750,00 (três milhões quarenta mil setecentos e cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.39	113.000,00	
20.01 - 13.392.0043.2.205	149	3390.39	368.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	245.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	162	3390.39	326.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	180	3390.92	33.450,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	250	3390.39	265.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	280	3190.96	300.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	450	3390.30	124.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	462	3390.39	283.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	463	3390.39	296.000,00	

33.01 - 12.361.0020.2.100	473	3390.92	20.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	501	3390.92	50.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	553	3390.30	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	585	3390.30	30.000,00	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1031	4490.52	10.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1043	3390.39	172.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1044	3390.92	2.100,00	
40.01 - 20.602.0035.2.148	1063	3390.39	112.000,00	
40.01 - 20.607.0036.2.080	1068	3390.39	113.900,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	24	3190.92		30.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	47	3190.92		10.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	60	3190.92		62.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	63	3390.30		1.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	66	3390.34		112.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	112	3190.92		20.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	129	3190.92		10.000,00
21.01 - 04.122.0029.1.051	165	4490.52		9.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	178	3390.39		2.900,00
21.01 - 04.126.0029.2.145	186	3390.39		5.400,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
21.01 - 04.126.0039.2.140	194	3390.39		16.150,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	226	3190.92		10.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	282	3390.30		50.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	301	3190.92		25.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	358	3190.92		20.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	402	3190.13		345.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	403	3190.92		220.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	456	3390.32		94.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	496	3390.18		50.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	511	4490.52		149.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	517	3390.30		50.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	560	3390.32		100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	561	3390.32		10.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	568	3390.39		105.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	590	3390.32		164.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	625	3390.30		41.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	637	3390.32		49.500,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	952	3190.92		70.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	965	4490.51		65.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	985	4490.51		50.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	986	4490.51		100.000,00
39.01 - 15.451.0056.1.021	994	4490.51		50.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.016	1024	4490.51		50.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1037	3190.92		40.000,00
40.01 - 20.601.0027.1.003	1048	4490.51		400.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.161	1060	3390.39		10.000,00

FMAS				
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.122.0029.2.095	682	3190.92	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	692	3390.39	153.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.230	801	3390.36	12.300,00	
35.01 - 08.122.0029.1.051	675	4490.40		1.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	689	3390.30		36.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.122.0029.2.095	691	3390.36		1.000,00
35.01 - 08.123.0001.2.003	708	3390.39		1.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	788	3390.92		12.300,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	793	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	797	3390.39		1.000,00
35.01 - 08.244.0069.1.074	804	4490.52		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.1.051	810	4490.92		18.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	815	3190.13		100.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	817	3190.92		59.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51		50.000,00
FMH				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1149	4490.51		50.000,00
46.01 - 16.482.0033.1.031	1150	4490.51		63.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1152	3390.39		50.000,00
TOTAL			3.040.750,00	3.040.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 009/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos voltados para a manutenção preventiva e corretiva, bem como o funcionamento de prédios públicos utilizados para a prática esportiva, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 11/02/2019 à 11/02/2020.

A discriminação, quantidades e valores demonstrados na Ata constam na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 002536/2018 Licitação : 000009/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 28/01/2019 Comprador : -

Fornecedor : 04692 - C.L.B.VIEIRA

Telefone : 2227681352

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	048.16.1160.0	UNIDADE	Cola adesiva plástica, embalagem com 400gr -	IBERE	4.0000	11.8000	47.2000
003	048.19.0053.0	METRO	Corda em polipropileno trançada, espessura de 10mm -	ITACORDA	120.0000	1.6300	195.6000
005	048.24.0316.0	METRO	Areia comum -	SEVERINA	3.0000	44.5000	133.5000
006	048.24.0053.0	SACO	Argamassa com 20kg -	REVESTIFIX	10.0000	9.5000	95.0000
007	048.24.0890.0	SACO	Argamassa exterior, saco 20Kg -	REVESTIFIX	6.0000	17.5000	105.0000
008	048.24.0054.0	UNIDADE	Argila saco com 20kg -	ARGIGOMA	25.0000	5.5000	137.5000
009	048.24.0381.0	UNIDADE	Bóia de 1/2" -	KRONA	8.0000	5.0000	40.0000
011	048.24.0568.0	UNIDADE	Caixa de descarga externa plástica -	ASTRA	6.0000	18.1500	108.9000
012	048.24.0882.0	UNIDADE	Caixa de descarga tipo acoplada, revestimento porcelana branca, compatível com vaso lçasa -	ICASA	2.0000	232.9500	465.9000
013	048.24.0874.0	UNIDADE	Chuveiro em PVC branco, água fria, espalhador 4", braço/haste 30 cm -	LUCONI	45.0000	4.9000	220.5000
014	048.24.0061.0	SACO	Cimento CP II, se com 50kg -	HOLCIN	30.0000	17.3000	519.0000
015	048.24.0397.0	UNIDADE	Cola para cano pvc c/175g -	AMANCO	8.0000	15.8000	126.4000
016	048.24.0897.0	UNIDADE	Cuba cerâmica esmaltada branca 48 x 34 cm -	ICASA	3.0000	85.0000	255.0000
019	048.24.0103.0	UNIDADE	Fita veda rosca 18 x 50 -	AMANCO	5.0000	4.8000	24.0000
020	048.24.0883.0	UNIDADE	Flange PVC 1" 1/2 -	KRONA	5.0000	7.9000	39.5000
021	048.24.0881.0	UNIDADE	Joelho em PVC soldável 20mm / roscável 1/2" (rosca com bucha metálica) -	PLASTUBO	15.0000	1.9500	29.2500
023	048.24.0892.0	UNIDADE	Kit para instalação de vaso sanitário, incluindo tubo de ligação ajustável, espude, anel de vedação e parafusos de fixação -	ASTRA	5.0000	29.9000	149.5000
024	048.24.0876.0	UNIDADE	Kit reparo acionamento completo para válvula de descarga Docol 1 1/2" -	DOCOL	20.0000	38.9000	778.0000
025	048.24.0234.0	UNIDADE	Lixa de parede nº 100 -	NORTON	30.0000	0.8500	25.5000
026	048.24.0899.0	UNIDADE	Luva em PVC soldável 20mm / roscável 1/2" -	KRONA	20.0000	0.7500	15.0000
029	048.24.0888.0	metro	Piso cerâmico 60cm x 60cm, cor branca -	CERAL	15.0000	55.0000	825.0000
031	048.24.0393.0	UNIDADE	Porta lisa de madeira,p/pintura 2,10 x 0,80m -	MADEPAR	3.0000	69.0000	207.0000
033	048.24.0389.0	UNIDADE	Rejunte branco saco c/1kg -	BRASIL	10.0000	3.0000	30.0000
034	048.24.0115.0	UNIDADE	Rolo de lã completo 23cm -	ROMA	3.0000	23.0000	69.0000
035	048.24.0404.0	UNIDADE	Selador acrílico 18 litros -	ELITE	12.0000	59.0000	708.0000
037	048.24.0271.0	UNIDADE	Sifão sanfonado branco para pia/lavatório -	LUCONI	30.0000	6.2000	186.0000
038	048.24.0877.0	UNIDADE	Tampa completa em polipropileno branco para vaso sanitário -	KRONA	35.0000	13.9000	486.5000
042	048.24.0290.0	UNIDADE	Tê de 20mm -	KRONA	20.0000	0.4900	9.8000
045	048.24.0884.0	LATA	Tinta acrílica exterior, 20 L, cor branca -	ELITE	10.0000	184.5000	1.845.0000
046	048.24.0889.0	LATA	Tinta esmalte sintético cor branca, lata 3/4 -	ELITE	3.0000	19.4000	58.2000
051	048.24.0491.0	UNIDADE	Torneira para lavatório -	HERC	25.0000	9.8000	245.0000
052	048.24.0300.0	UNIDADE	Torneira pia reta, 18 cm parede cromada -	IMPERATRIZ	5.0000	24.9000	124.5000
053	048.24.0354.0	UNIDADE	Trincha 2" (seda) -	ROMA	5.0000	7.8000	39.0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

054	048.24.0085.0	UNIDADE	Tubo de 20mm x 6m soldável -	KROMA	5.0000	7.9500	39.7500
056	048.24.0081.0	UNIDADE	Vaso sanitário branco -	ICASA	2.0000	88.9000	177.8000
057	048.26.0369.0	UNIDADE	CANALETAS 50X20 2M -	PERLEX	15.0000	17.7500	266.2500
059	048.26.0179.0	ROLO	Fita isolante auto fusão, 19mm x 10mt -	MACTRONIC	5.0000	17.8500	89.2500
060	048.26.0438.0	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta 100w x 220v -	KIAN	15.0000	138.7000	2.080.5000
061	048.26.0436.0	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta 23w x 127v -	KIAN	150.0000	10.5000	1.575.0000
063	048.26.0049.0	UNIDADE	Lâmpada multivapor metálico, alta pressão, base E-40, 400W/220V -	KIAN	15.0000	28.8000	432.0000
066	048.26.0324.0	UNIDADE	Tomada embutir de 3 pinos -	PERLEX	20.0000	4.6800	93.6000
Total para este Fornecedor: 41							13.097.4000

Fornecedor : 11947 - FORTIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	049.22.0033.0	UNIDADE	Bomba d'água tipo submersa, vibratória, potência aprox. de 300 W, tensão de 127 V, saída 3/4", vazão mínima aprox. de 450 L/h a uma altura manométrica total de aprox. de 50m, parafusos externos em inox ou com proteção anticorrosiva -	NOG	3.0000	297.5000	892.5000
004	048.24.0878.0	UNIDADE	Acabamento para válvula de descarga sanitária, acabamento cromado, compatível com válvula Docol -	INJET PLAST	20.0000	57.3500	1.147.0000
027	048.24.0112.0	UNIDADE	Massa corrida 18 litros -	ARGALIT	3.0000	75.8000	227.4000
028	048.24.0893.0	GALÃO	Massa corrida, galão 3,6L -	ARGALIT	2.0000	17.9500	35.9000
043	048.24.0116.0	UNIDADE	Tinta acrílica azul galão 18 litros -	ARGALIT	17.0000	127.9000	2.174.3000
044	048.24.0885.0	LATA	Tinta acrílica exterior, 20 L, cor azul -	ARGALIT	10.0000	244.9000	2.449.0000
047	048.24.0886.0	LATA	Tinta para piso, lata 18 L, cor cinza -	ARGALIT	5.0000	167.5000	837.5000
Total para este Fornecedor: 7							7.763.6000

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone : 2227686378

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
010	048.24.0057.0	UNIDADE	Caixa d'água polietileno com tampa capacidade 1000l -	GLASSMAR	2,0000	238,5000	477,0000
017	048.24.0875.0	UNIDADE	Engate flexível PVC branco, água fria, 40cm, 1/2" -	PLASBOHN	15,0000	6,7000	100,5000
018	048.24.0508.0	UNIDADE	Fechadura interna c/ cilindro -	SOPRANO	5,0000	34,9000	174,5000
022	048.24.0879.0	UNIDADE	Jogo de parafuso para vaso sanitário com bucha e anel de vedação s10 -	MAR VERMELHO	10,0000	17,7000	177,0000
030	048.24.0891.0	UNIDADE	Plafonier plástico, branco, com soquete de louça -	THOMPSON	50,0000	5,4500	272,5000
032	048.24.0262.0	UNIDADE	Registro esfera pvc 25 mm para rede hidráulica -	UNIFORTE	10,0000	7,3500	73,5000
036	048.24.0896.0	UNIDADE	Sifão duplo branco para pia/lavatório -	PLASBOHN	3,0000	9,7000	29,1000
039	048.24.0856.0	UNIDADE	Tampa de ralo de inox com 15 x 15cm -	ROSINOX	6,0000	18,4000	110,4000
040	048.24.0880.0	UNIDADE	Tampa de ralo em PVC com 10x10cm -	PLASTUBOS	15,0000	7,3000	109,5000
041	048.24.0670.0	UNIDADE	Tampa de ralo em PVC com 15x15cm -	HERC	10,0000	7,7000	77,0000
048	048.24.0894.0	GALÃO	Tinta PVA azul, galão 3,6L -	ARGALIT	5,0000	36,9000	184,5000
049	048.24.0895.0	GALÃO	Tinta PVA branco gelo, galão 3,6L -	ARGALIT	5,0000	36,9000	184,5000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 3/3

050	048.24.0076.0	UNIDADE	Torneira cromada para lavatório -	METROX	10,0000	37,9000	379,0000
055	048.24.0898.0	UNIDADE	Válvula de escoamento para cuba -	IMPERATRIZ	5,0000	24,7000	123,5000
058	048.26.0091.0	UNIDADE	Disjuntor norma DIN 40A bipolar -	ELETROMAR	10,0000	25,6000	256,0000
062	048.26.0437.0	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta 80w x 127v -	KIAN	60,0000	135,9000	8.154,0000
064	048.26.0059.0	UNIDADE	Reator externo para lâmpada vapor de metálico, 400W/220V, AFP -	IDEAL	15,0000	88,8000	1.332,0000
065	048.26.0141.0	UNIDADE	Refletor led 100w -	TECLUX	5,0000	196,2000	981,0000

Total para este Fornecedor: 18

13.195,5000

Total para esta Solicitação:

34.056,5000

© Tecnologia Global Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.893.893,4	31.129.620,1	19.010.400,1	17.788.946,2	20.248.041,5	17.107.569,0	21.956.208,9	19.865.133,4	24.010.849,6	19.691.772,0	23.968.132,0	28.568.200,3	262.238.766,5	246.737.814,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.301,2	323.787,2	473.983,6	719.692,6	1.033.775,2	707.862,5	630.983,8	643.087,1	655.230,9	809.258,1	651.326,5	877.230,3	7.964.519,0	8.171.140,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	36.790,5	19.937,6	102.657,2	480.748,2	194.270,7	64.694,2	60.552,2	57.777,7	63.981,9	48.972,5	51.947,9	74.586,6	1.256.917,2	1.336.400,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	182.161,6	158.850,9	226.536,7	131.706,7	203.261,4	180.058,7	183.258,5	250.390,5	197.057,0	174.424,1	200.062,7	191.650,5	2.279.419,3	2.678.540,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.817,8	2.750,8	4.727,9	4.876,6	32.843,0	5.650,1	27.680,0	7.985,7	23.207,1	32.322,0	6.044,2	9.993,4	166.898,6	134.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	203.806,9	133.078,7	133.446,6	93.444,7	595.661,2	439.028,3	348.401,2	320.352,5	363.150,2	538.726,5	389.459,6	597.535,1	4.156.091,5	3.836.100,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.724,4	9.169,2	6.615,2	8.916,4	7.738,9	18.431,2	11.091,9	6.580,7	7.834,7	14.813,0	3.812,1	3.464,7	105.192,4	186.100,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.109,4	0,0	139.521,4	78.389,5	78.387,0	80.781,4	73.525,1	77.494,9	71.305,5	66.328,2	72.020,9	70.000,0	878.843,3	853.300,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.270,5	115.947,4	382,0	0,0	113.045,6	2,6	125.823,4	81.715,9	28.265,7	96.036,5	-7.577,7	106.267,2	661.179,1	1.214.200,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.270,5	115.947,4	382,0	0,0	113.045,6	2,6	125.823,4	81.715,9	28.265,7	96.036,5	-7.577,7	106.267,2	661.179,1	1.214.200,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	39.916,0	6.082,0	7.497,7	9.951,3	11.357,1	9.744,5	38.170,1	34.471,7	12.942,3	12.965,3	9.044,5	11.384,5	203.527,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.231.248,7	30.585.534,6	18.302.698,0	16.842.810,5	18.807.516,0	16.223.364,9	20.910.410,0	18.978.223,0	23.153.192,4	18.394.642,1	23.113.912,1	27.367.276,3	250.910.828,6	235.436.074,8
Cota-Parte do FPM	1.184.638,9	1.548.693,5	1.042.876,2	1.093.421,7	1.341.894,1	1.256.620,0	853.464,3	1.076.695,5	812.044,5	922.477,3	1.158.741,3	2.621.913,0	14.913.480,3	14.464.800,0
Cota-Parte do ICMS	8.629.707,0	7.810.840,1	7.265.531,1	7.817.227,9	7.751.293,5	6.927.427,8	9.617.385,8	7.663.210,3	7.816.507,3	8.019.076,3	8.288.197,3	11.392.421,0	98.998.827,4	93.044.800,0
Cota-Parte do IPVA	224.411,8	228.221,2	165.627,4	125.011,6	57.936,8	34.537,7	46.511,3	36.073,0	45.346,3	34.062,7	26.958,9	40.762,9	1.065.461,6	1.411.900,0
Cota-Parte do ITR	34.249,6	460,4	53,0	54,5	13,6	381,5	35,6	394,1	41.855,8	55.869,7	22.615,0	12.725,8	168.708,6	67.200,0
Transferências da LC 87/1996	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.434,8	24.131,4	23.851,4	23.851,4	291.747,4	299.700,0
Transferências da LC 61/1989	199.168,2	234.928,5	188.908,6	203.275,2	219.106,1	215.620,6	195.295,0	217.858,5	195.008,2	229.362,9	203.567,6	262.646,9	2.564.746,3	1.698.900,0
Transferências do FUNDEB	1.584.846,5	1.479.387,1	973.243,6	1.280.965,2	1.351.966,3	1.075.193,6	1.390.791,8	1.120.992,9	1.143.549,4	1.193.087,2	1.252.576,4	1.723.581,1	15.570.181,1	15.103.800,0
Outras Transferências Correntes	6.349.791,9	19.258.569,0	8.642.021,3	6.298.419,6	8.060.870,8	6.689.148,9	8.782.491,4	8.838.563,9	13.074.446,1	7.916.574,6	12.137.404,2	11.289.374,2	117.337.675,9	109.344.974,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.047,7	98.268,9	86.317,5	138.122,3	203.960,7	85.813,1	177.296,5	50.140,9	89.912,8	312.541,8	129.405,9	136.042,1	1.619.870,2	1.063.100,0
DEDUÇÕES (II)	2.059.322,1	1.969.515,7	1.737.516,7	1.852.655,1	1.878.935,8	1.691.804,5	2.147.425,4	1.803.733,3	1.787.039,4	1.856.996,1	1.944.786,2	2.630.255,8	23.359.986,1	20.518.340,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.059.322,1	1.969.515,7	1.737.516,7	1.852.655,1	1.878.935,8	1.691.804,5	2.147.425,4	1.803.733,3	1.787.039,4	1.856.996,1	1.944.786,2	2.630.255,8	23.359.986,1	20.518.340,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	16.834.571,3	29.160.104,4	17.272.883,4	15.936.291,1	18.369.105,7	15.415.764,5	19.808.783,5	18.061.400,1	22.223.810,2	17.834.775,9	22.023.345,8	25.937.944,5	238.878.780,4	226.219.474,8

Fonte : Controladoria Geral do Município

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 238.878.780,44



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

Cássio Marins Reis

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 023/2019

**O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1723/2017 (LDO 2018), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2018, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 15 h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**